

**Volume
332**



1-6

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

RESOLUÇÃO Nº 1/87-CS

ASSEMBLÉIA NACIONAL CONSTITUINTE

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

REGIMENTO INTERNO

"Resolução nº 01, de 10 de junho de 1987 -
Estabelece as normas de trabalho."

Brasília - 1987

S U M Á R I O

TÍTULO I - Da Comissão de Sistematização	4
CAPÍTULO ÚNICO - Da Sede e da Composição (art. 1º)	4
TÍTULO II - Da Direção dos Trabalhos	4
CAPÍTULO I - Da Mesa (arts. 2º e 9º)	4
CAPÍTULO II - Das Atas (art. 10)	6
CAPÍTULO III - Dos Debates (arts. 11 a 13)	7
TÍTULO III - Das Proposições	8
CAPÍTULO ÚNICO - (arts. 14 a 19)	8
TÍTULO IV - Da Discussão e Votação	10
CAPÍTULO I - Da Discussão (art. 20)	10
CAPÍTULO II - Da Votação (arts. 21 e 22)	11
TÍTULO V - Do Projeto de Constituição	12
CAPÍTULO ÚNICO - (arts. 23 a 27)	12
TÍTULO VI - Das Disposições Gerais	13
CAPÍTULO ÚNICO - (arts. 28 a 31)	13
ÍNDICE DE ASSUNTO	14

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 01, DE 1987-CS

Estabelece as normas de trabalho da Comissão de Sistematização

A Comissão de Sistematização, na forma do artigo 21 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, aprovou e eu mando publicar a seguinte Resolução:

TÍTULO I
Da Comissão de Sistematização
CAPÍTULO ÚNICO
Da Sede e da Composição

Art. 1º A Comissão de Sistematização, composta na forma prevista no § 1º do art. 13 do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, realizará os seus trabalhos, salvo motivo de força maior, em dependências do Congresso Nacional, reunindo-se, preferentemente, no Plenário do Senado Federal.

TÍTULO II
Da Direção dos Trabalhos
CAPÍTULO I
Da Mesa

Art. 2º A Mesa é composta pelo Presidente e pelos 1º e 2º Vice-Presidentes, sendo assistida pelo Secretário Administrativo da Comissão.

§ 1º Nas reuniões da Comissão o Relator terá assento à mesa diretora dos trabalhos.

§ 2º Verificada a vaga de qualquer cargo da Mesa, proceder-se-á à eleição do substituto por escrutínio secreto, com observância das exigências e formalidades prescritas no § 2º do art. 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 3º O Presidente é o representante da Comissão, coordenando e supervisionando os seus trabalhos e a sua ordem, com a colaboração

e assistência dos demais integrantes da Mesa, tudo na conformidade desta Resolução.

Parágrafo único. O Presidente será substituído, em suas falas ou impedimentos, sucessivamente pelo 1º e pelo 2º Vice-Presidentes.

Art. 4º São atribuições do Presidente, além de outras previstas nesta Resolução, quanto às reuniões da Comissão:

- I - convocá-las e prorrogá-las, de acordo com esta Resolução;
- II - presidi-las, mantendo a ordem e a solenidade no recinto;
- III - suspendê-las ou levantá-las, quando a ordem dos trabalhos e as normas desta Resolução estiverem sendo desrespeitadas;
- IV - cumprir e fazer cumprir esta Resolução e o Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte;
- V - conceder a palavra;
- VI - solicitar ao orador que declare, quando for o caso, se vai falar a favor da proposição, ou contra ela;
- VII - interromper o orador que se desviar da questão, falar contra o vencido, ou faltar à consideração à Mesa, ao Plenário da Comissão, a membro dos Poderes Públicos e à Assembléia Nacional Constituinte, advertindo-o e, em caso de insistência, retirando-lhe a palavra;
- VIII - determinar o não-apanhamento de discurso, ou aparte, pela Taquigrafia;

- IX - advertir o orador ou aparecente, quanto ao tempo de que dispõem, impedindo que ultrapassem o que é fixado nesta Resolução;
- X - decidir conclusivamente as reclamações;
- XI - decidir questões de ordem;
- XII - organizar e designar a Ordem do Dia, com a colaboração de um representante de cada partido com assento na Comissão;
- XIII - anunciar a Ordem do Dia e o número de Constituintes presentes;

- XIV - submeter à discussão e votação a matéria a isso destinada, estabelecendo o ponto da questão sobre o qual deva ser feita a votação;
- XV - anunciar o resultado da votação.

Parágrafo único. O Presidente terá voto em todas as deliberações da Comissão, prevalecendo o seu voto em caso de empate.

Art. 5º As reuniões, ordinárias ou extraordinárias, terão a duração de 3 (três) horas, podendo ocorrer sua prorrogação a critério do Presidente ou a requerimento de 6 (seis) membros da Comissão.

Art. 6º As reuniões ordinárias serão realizadas às terças, quartas e quintas-feiras, pela manhã, com início às 9 (nove) horas e as extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, de ofício, ou a requerimento de, no mínimo, 18 (dezoito) membros da Comissão.

Art. 7º Os trabalhos da Comissão serão iniciados com a presença de, no mínimo, 18 (dezoito) de seus membros e obedecerão à seguinte ordem:

- I - leitura e votação, com qualquer número, da ata da reunião anterior, distribuída em cópias aos membros da Comissão, permitida sua retificação a requerimento oral ou escrito;
- II - leitura sumária do expediente;
- III - comunicações da Presidência e do Relator;
- IV - Ordem do Dia: leitura, discussão e votação de requerimentos, relatórios, pareceres e outras proposições.

Art. 8º O comparecimento dos membros da Comissão verificar-se-á pelo Livro de Assinaturas, aberto 30 (trinta) minutos antes do início da reunião.

Art. 9º Os Suplentes da Comissão (art. 13, § 1º, RI-ANC) participarão dos trabalhos, obedecida a ordem de suas assinaturas no livro próprio e em número correspondente ao dos respectivos Titulares ausentes, que só poderão assumir seus lugares na mesma reunião após a votação da matéria de cuja discussão não hajam participado.

CAPÍTULO II

Das Atas

Art. 10 As atas das reuniões serão publicadas no Diário da Assembleia Nacional Constituinte, e delas deverão constar:

- I - hora e local da reunião;
- II - nome dos membros presentes e dos ausentes;

III - resumo do expediente;

IV - registro dos debates ocorridos e das decisões adotadas.

Parágrafo único. O Presidente adotará as necessárias provisões para o registro taquigráfico e a gravação dos trabalhos da Comissão de Sistematização.

CAPÍTULO III

Dos Debates

Art. 11 Serão verbais ou escritos, e imediatamente despachados pelo Presidente, os requerimentos que solicitem:

I - a palavra, ou a sua desistência;

II - leitura de qualquer matéria sujeita ao conhecimento da Comissão;

III - observação de dispositivos desta Resolução;

IV - verificação de votação, com o apoio de 3 (três) membros da Comissão;

V - retirada, pelo autor, de requerimento;

VI - informações sobre a Ordem do Dia.

Art. 12 Serão escritos, não terão discussão nem encaminhamento, e dependerão de deliberação do Plenário da Comissão, os requerimentos que solicitem:

I - votação destacada de emenda, com o apoio previsto no artigo 21, §§ 1º e 2º;

II - votação de matéria, artigo por artigo, ou de emendas, uma a uma;

III - prorrogação de prazo, para apresentação de parecer, pelo Relator;

IV - encerramento da discussão, tendo uso da palavra pelos mesmos 6 (seis) oradores, sendo 3 (três) a favor e 3 (três) contra, assegurada ao Autor a oportunidade de falar;

V - preferência;

VI - votação pelo processo nominal;

VII - adiamento de votação e discussão.

Parágrafo único. Outros requerimentos, não especificados nesta Resolução, igualmente dependerão de decisão do Plenário da Comissão.

Art. 13 O membro da Comissão poderá fazer uso da palavra pela ordem, pelo prazo de 3 (três) minutos, para reclamação quanto à observância desta Resolução, ou do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, ou quanto aos serviços administrativos, para esclarecimentos sobre a ordem dos trabalhos, ou para suscitar questão de ordem, vedados apartes.

§ 1º Nas reuniões da Comissão os oradores devem falar de pé, ressalvados os pedidos deferidos pelo Presidente, para que falem sentados, em virtude de enfermidade ou impossibilidade física.

§ 2º Os Constituintes que não sejam membros da Comissão de Sistematização é facultado assistir às reuniões e usar da palavra nos termos e prazos estabelecidos na presente Resolução, sendo-lhes vedado apresentar requerimento ou emendas (art. 14, § 1º, RI-ANC).

§ 3º Da decisão da Presidência em questão de ordem caberá, com apoio de, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão, recurso escrito, sem efeito suspensivo, à Presidência da Assembléia Nacional Constituinte.

TÍTULO III

Das Proposições

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 14 As deliberações da Comissão sobre matéria constitucional e projeto de resolução sobre consulta plebiscitária serão adotadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros.

Art. 15 Projeto de Resolução visando a regulamentar e disciplinar consulta plebiscitária a respeito da redação final do Projeto de Constituição será recebido, juntamente com as emendas a ele apresentadas, para que a Comissão emita seu parecer, por maioria absoluta de votos, no prazo de 5 (cinco) dias, reservados os 2 (dois) primeiros ao Relator.

Art. 16 «As propostas de Emenda Popular à Constituição» serão protocolizadas perante a Secretaria da Comissão, que verificará se foram cumpridas as exigências estabelecidas no artigo 24 e seu inciso I, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte; disso informando, por escrito, à Presidência, que convocará reunião extraordinária para que a Comissão ouvidor o Relator, se manifeste sobre o recebimento da proposição, dentro de 48 (quarenta e oito) horas da apresentação.

§ 1º As exigências referidas no caput deste artigo serão apuradas mediante análise, por amostragem, da assinatura e dos dados que identifiquem um percentual confiável de signatários de proposta da "Emenda Popular, utilizando-se o sistema de computação."

§ 2º Sempre que a Emenda Popular coincidir, em seus objetivos e definições, com Emenda de igual teor, apresentada por um Constituinte, ou cujo conteúdo tenha sido contemplado nos anteprojetos das Comissões Temáticas, será considerada como verificada e recebida, podendo um de seus signatários discuti-la, nos termos do art. 20, § 3º desta Resolução.

Art. 17. Recebido o Projeto de Decisão, o Presidente, mas faltas e impedimentos do Relator da Comissão, ou com a sua anuência, designará, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, Relator especial para emitir parecer sobre a matéria.

§ 1º O parecer versará sobre a necessidade ou conveniência da adoção das medidas propostas no Projeto, conforme o disposto no § 7º do art. 59, do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

§ 2º A Comissão deverá deliberar sobre o Projeto no prazo de 5 (cinco) dias a contar da designação do Relator.

§ 3º A reunião destinada a apreciar a matéria do que trata o caput deste artigo realizar-se-á no terceiro dia após a designação do relator e, não havendo quorum, no quarto e quinto dias, excluídos os sábados, domingos e feriados. Esgotado o prazo regimental e persistindo a falta de quorum, o Projeto retornará ao Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, com as informações pertinentes.

Art. 18. Admitir-se-ão emendas supressivas, substitutivas, modificativas ou aditivas.

Art. 19. É vedada a apresentação de emenda que substitua integralmente o projeto ou substitutivo, ou que diga respeito a mais de um dispositivo modificado ou acrescido, ressalvado o que dispõe o art. 23, § 2º do Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte.

TÍTULO IV

Da Discussão e Votação

CAPÍTULO I

Da Discussão

Art. 20. Durante a discussão de qualquer matéria poderá usar da palavra, sucessivamente:

I - pelo prazo de vinte minutos improrrogáveis, o Autor e o Relator;

II - pelo prazo de dez minutos, qualquer membro ou suplente da Comissão;

III - pelo prazo de três minutos, os Constituintes que não sejam membros da Comissão.

§ 1º. Aos oradores referidos nos incisos I e II do caput, deste artigo, poderão ser admitidos apartos, de até 1 (um) minuto de duração, desde que os concedam.

§ 2º. É facultada a apresentação de requerimento de encerramento da discussão, após falar com 6 (seis) oradores, 3 (três) favoráveis e 3 (três) contrários, assegurada sempre a palavra ao Autor.

(§ 3º. Quando se tratar de proposta de Emenda Popular, poderá usar a palavra para discuti-la, pelo prazo de 20 (vinte) minutos, um de seus signatários, para esse fim indicado na oportunidade da respectiva apresentação.)

§ 4º. Encerrada a discussão, será dada a palavra ao Autor, por 5 (cinco) minutos e, em seguida, por até 15 (quinze) minutos ao Relator, que poderá conceder apartos, passando-se à votação do parecer, sem encaminhamento.

§ 5º. O parecer aprovado será tido como da Comissão, e desde logo assinado pelo Presidente, pelo Relator e pelos autores de votos vencidos, em separado, ou com restrições, que manifestem, na assentada, a intenção de fazê-lo.

§ 6º. Se ao parecer do Relator forem sugeridas alterações, com as quais ele concorde, ser-lhe-á concedido prazo até a reunião seguinte, para a Redação do Vencido.

§ 7º. Se o parecer do Relator não for acolhido, e não se tratar de matéria constitucional, o Presidente designará membro da Comissão para redigir o parecer vencedor, sendo-lhe concedido prazo até a reunião seguinte.

CAPÍTULO II

Da Votação

Art. 21. A votação de matéria constitucional será feita por Títulos ou Capítulos, ressalvados os destaques.

§ 1º. Votado o Título ou Capítulo, votar-se-ão em seguida os destaques.

§ 2º. Quando houver substitutivo, vota-se o mesmo em primeiro lugar, e sua aprovação prejudica o projeto; se houver também emendas, serão elas ressalvadas;

§ 3º. As emendas serão votadas em globo, segundo tenham obtido parecer favorável ou contrário, ressalvados os destaques.

Art. 22. A preferência, na votação das emendas, obedecerá à seguinte ordem: supressivas, substitutivas, modificativas e aditivas.

§ 1º. As emendas com parecer contrário serão votadas em globo, salvo os destaques requeridos por, no mínimo, 6 (seis) membros da Comissão.

§ 2º. As emendas com parecer favorável serão votadas em globo, salvo destaque requerido por, no mínimo, 12 (doze) membros da Comissão.

§ 3º. O Relator poderá, juntamente com seu parecer, apresentar subemendas, que serão tidas como tais para efeitos posteriores somente se aprovadas pela Comissão.

§ 4º. Concluída a votação do projeto, com emendas, o Relator apresentará à Comissão a redação do vencido, no prazo de 5 (cinco) dias.

TÍTULO V.
Do Projeto de Constituição
CAPÍTULO ÚNICO

Art. 23. Observados os prazos previstos no Regimento Interno da Assembléia Nacional Constituinte, os avulsos contendo os anteprojetos recebidos das Comissões Temáticas serão distribuídos dentro de 24 (vinte e quatro) horas a todos os integrantes da Comissão de Sistematização, devendo o Relator, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da distribuição dos avulsos, apresentar relatório fundamentado, concluindo por Anteprojeto de Constituição.

§ 1º. Na elaboração do Anteprojeto, a Comissão compatibilizará as matérias aprovadas nas Comissões Temáticas.

§ 2º. Distribuídos os avulsos contendo o relatório e o Anteprojeto, os 5 (cinco) dias subsequentes serão destinados à discussão da matéria e à apresentação de emendas, circunscritas à adequação do trabalho apresentado com o teor dos Anteprojetos Temáticos.

§ 3º. Encerrada a discussão, o Relator terá 5 (cinco) dias para emitir parecer sobre as emendas, concluindo pela apresentação do Projeto de Constituição. Nos 5 (cinco) dias subsequentes o Projeto será discutido e votado.

§ 4º. Aprovado o Projeto pela Comissão, dos 5 (cinco) dias restantes, destinar-se-ão 3 (três) dias à Redação Final e os 2 (dois) últimos à sua discussão e votação.

Art. 24. Encerrada a primeira discussão do Projeto de Constituição no Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, será o mesmo, juntamente com as emendas apresentadas, recebido pela Comissão de Sistematização, que terá 25 (vinte e cinco) dias para emitir parecer sobre as emendas, podendo concluir por Substitutivo.

§ 1º. O Relator oferecerá seu parecer no prazo de 10 (dez) dias, seguindo-se, durante 15 (quinze) dias, a discussão e votação do mesmo, organizando-se a pauta por Títulos ou Capítulos, a critério do Presidente.

§ 2º. Existindo Substitutivo da Comissão, irá ele ao Plenário da Assembléia Nacional Constituinte, onde poderá receber novas emendas, em prazo a ser fixado pela Mesa da Assembléia.

Art. 25 Aprovado o Projeto de Constituição em primeiro turno, com emendas, a matéria voltará à Comissão de Sistematização, a fim de ser elaborada a Redação do Vencido, no prazo de 10 (dez) dias, reservados os primeiros 5 (cinco) dias para o Relator.

Art. 26 Encerrada a segunda discussão no Plenário da Assembleia e apresentadas emendas circunscritas às supressivas, ou destinadas a sanar omissões, erros ou contradições, a matéria será recebida pela Comissão de Sistematização, que disporá de 10 (dez) dias para elaborar seu parecer, reservados os primeiros 5 (cinco) para o Relator.

Art. 27. Concluída a votação em segundo turno, a matéria voltará à Comissão, que em 5 (cinco) dias oferecerá a Redação Final do texto, reservados os primeiros 3 (três) para o Relator.

§ 1º. Apresentadas emendas de redação, novamente a matéria voltará à Comissão de Sistematização; se houver emendas com parecer favorável, a Comissão deverá concluir por um novo texto definitivo, do Projeto de Constituição.

§ 2º. Em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo anterior, o prazo da Comissão para a conclusão dos seus trabalhos será de 2 (duas) sessões.

TÍTULO VI

Das Disposições Gerais

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 28. Estas normas de trabalho poderão ser alteradas mediante projeto de resolução de iniciativa da Mesa ou de um terço dos membros da Comissão.

Art. 29. Os prazos que se encerrarem nos sábados, domingos e feriados, passarão a vencer no primeiro dia útil subsequente.

Art. 30. Sendo omissa a presente Resolução, o Presidente valer-se-á do estabelecido nos Regimentos Internos da Assembleia Nacional Constituinte, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Art. 31. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Comissão de Sistematização, em 10 de junho de 1987

Constituinte AFONSO ARINOS
Presidente da Comissão de Sistematização

I N D I C E D E A S S U N T O

ABERTURA

Reunião
Quorum (Art. 7º, caput)

ADEQUAÇÃO DE MATÉRIAS

Anteprojeto de Constituição (Art. 23, § 2º)

ADIAMENTO

Discussão e votação ..
Requerimento (Art. 12, VII)

ADVERTÊNCIA

Aparteante
Quanto ao tempo (Art. 4º, IX)

Orador

Quanto ao assunto (Art. 4º, VII)
Quanto ao tempo (Art. 4º, IX)

ALTERAÇÃO

Regimento Interno
Iniciativa (Art. 28)

ANTEPROJETO COMISSÕES TEMÁTICAS

Avulsos
Distribuição (Art. 23, caput)

ANTEPROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Avulsos
Distribuição (Art. 23, § 2º)
Discussão (art. 23, § 2º)
Elaboração (Art. 23, caput)

ANTEPROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Emendas (Art. 23, § 2º)
Parecer (art. 23, § 3º)

Matérias

Adequação (Art. 23, § 2º)
Compatibilização (art. 23, § 1º)

Relator

Prazo (art. 23, caput)

Votação

Prazo (Art. 23, § 4º)

APARTE

Autor (Art. 20, § 1º)

Membros (Art. 20, § 1º)

Relator (Art. 20, § 1º)

Concessão (Art. 20, § 1º)

Não-apanhamento taquigráfico (Art. 4º, VIII)

Proibição (Art. 13, caput, in fine)

APARTEANTE

Advertência

Uso da palavra (Art. 4º, IX)

Discussão (Art. 20, § 1º)

Prazo (Art. 20, § 1º)

APOIAMENTO

Requerimento de destaque (Art. 12, I)

Parecer contrário (Art. 22, § 1º)

Parecer favorável (Art. 22, § 2º)

Verificação de votação (Art. 11, IV)

ATA

Composição (Art. 10, I a IV)

Distribuição (cópias) (Art. 7º, I)

Leitura (Art. 7º, I)

Publicação (Art. 10, caput)

Retificação (Art. 7º, I)

Votação (Art. 7º, I)

AUTOR

Aparte (Art. 20, § 1º)

Discussão (Art. 20, I)

CAPÍTULO

Projeto de Constituição

Votação (Art. 21, caput)

CARGO

Mesa

Vaga (Art. 2º, § 2º)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Composição (Art. 1º)

Parecer (Art. 20, § 5º)

Regimento Interno

Alteração

Iniciativa (Art. 28)

omissões (subsídios) (Art. 30)

Reunião

Local (Art. 1º, in fine)

Substitutivo (Art. 24, caput e § 2º)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Compatibilização de matérias

Anteprojeto de Constituição (Art. 23, § 1º)

COMPARECIMENTO

Membros

Reunião (Livro Assinaturas) (Art. 8º)

CONSULTA PLEBISCITÁRIA

Projeto de Resolução (Art. 15)

DELIBERAÇÃO

Matéria constitucional

Quorum (Art. 14)

Projeto de Decisão
Quorum (Art. 17, § 3º)

Projeto de Resolução
Consulta plebiscitária
Quorum (Art. 14)

Requerimento
Plenário (Art. 12, caput e Parágrafo único)

Voto
Presidente (Art. 4º, Parágrafo único)

DESTAQUE

Emenda
Requerimento (Art. 12, I)

Votação
Emenda
Parecer contrário (Art. 22, § 1º)
Parecer favorável (Art. 22, § 2º)

Requerimento (Art. 12, I)

DISCURSO

Interrupção (Art. 4º, VII)

Não-apanhamento taquigráfico (Art. 4º, VIII)

DISCUSSÃO

Adiamento
Requerimento (Art. 12, VII)

Anteprojeto de Constituição (Art. 23, § 2º)

Atribuições
Presidente (Art. 4º, XIV)

Emenda Popular
Signatário (Art. 20, § 3º)

Encerramento
Autor (Art. 12, IV)
Relator
Aparte (Art. 20, § 4º)
Uso da palavra (Art. 20, § 4º)

Requerimento de (Art. 12, IV e Art. 20, § 2º)

Prazo

Autor (Art. 20, I e § 4º)

Membro (Art. 20, II)

Não-membro (Art. 20, III)

Relator (Art. 20, I e § 4º)

Signatário

Emenda popular (Art. 20, § 3º)

Projeto de Constituição

EMendas

Parecer (Art. 24, § 1º)

ELEIÇÃO

Escrutínio secreto

Mesa

Vaga cargo (Art. 2º, § 2º)

EMENDA

Abrangendo mais de um dispositivo (proibição) (Art. 19)

Anteprojeto de Constituição

Parecer (Art. 23, § 3º)

Classificação (Art. 18)

Destaque (Art. 12, I)

Não-membro (proibição) (Art. 13, § 2º)

Redação

Projeto de Constituição

Prazo (Art. 27, §§ 1º e 2º)

Substitutiva

Projeto de Constituição (proibição) (Art. 19)

Votação

Destaques em globo

Parecer contrário (Art. 22, § 1º)

Parecer favorável (Art. 22, § 2º)

Preferência (Art. 21)

EMENDA POPULAR

Análise por amostragem (Art. 16, § 1º)

Coincidência de teor

Emenda de Constituinte (Art. 16, § 2º)

Anteprojeto Comissão Temática (Art. 16, § 2º)

Discussão signatário (Art. 16, § 2º, in fine)

Parecer

Prazo

Comissão (Art. 16, caput)

ENCAMINHAMENTO (proibição)

Requerimento (Art. 12, caput)

ENCAMINHAMENTO (proibição)

Votação

Parecer (Art. 20, § 4º, in fine)

ENCERRAMENTO

Discussão

Requerimento (Art. 12, IV e 20, § 2º)

ESCRUTÍNIO SECRETO

Eleição

Mesa

Vaga cargo (Art. 2º, § 2º)

EXPEDIENTE

Leitura (Art. 7º, II)

GRAVAÇÃO

Trabalhos comissão (Art. 10, Parágrafo único)

LEVANTAMENTO

Reunião (Art. 4º, III)

LIVRO DE ASSINATURAS

Abertura (Art. 8º)

Comparecimento

Membros (Art. 8º)

MEMBRO DA COMISSÃO

Aparte

Discussão (Art. 20, § 1º)

Comparecimento
Reunião (Art. 8º)

Discussão (Art. 20, II)

Substituição
Reunião (Art. 9º)

MESA

Composição (Art. 2º)

Vaga cargo
Eleição escrutínio secreto (Art. 2º, § 2º)

NÃO-MEMBRO

Discussão (Art. 20, III)

Emenda (proibição) (Art. 13, § 2º)

Questão de Ordem (Art. 13, § 2º)

Requerimento (proibição) (Art. 13, § 2º)

Uso da palavra (Art. 13, § 2º)

ORADOR
Advertência (Art. 4º, VII)

Discussão
Apartes (Art. 20, § 1º)

Interrupção
Pelo Presidente (Art. 4º, VII)

Palavra
Cassação (Art. 4º, VII)
Concessão (Art. 4º, V)

ORDEM DO DIA
Anúncio (Art. 4º, XIII)

Organização (Art. 4º, XII e Art. 7º, IV)

Requerimento
Informações (Art. 11, VI)

PALAVRA

Cassação (Art. 4º, VII)

PALAVRA

Concessão (Art. 4º; v)

PARECER

Anteprojeto de Constituição
Emendas (Art. 23, § 2º)

Aprovação (Art. 20, § 5º)
Assinaturas (Art. 20, § 5º)

Projeto de Constituição
Emendas (Art. 24, caput)
Substitutivo
Emendas (Art. 24, § 2º)

Projeto de Decisão
Conteúdo (Art. 17, § 1º)
Relator especial
Designação (Art. 17, caput)

Subemendas
Relator (Art. 22, § 3º)

Vencedor
Relator
Designação (Art. 20, § 7º)
Prazo (Art. 20, § 7º, in fine)

Votação
Sem encaminhamento (Art. 20, § 4º, in fine)

PLENÁRIO

Deliberação
Requerimento (Art. 12, caput e Parágrafo único)

PLENÁRIO ANC

Substitutivo (emendas)
Projeto de Constituição (Art. 24, § 2º)

POSTURA

Uso da palavra (em pé)
Orador (Art. 13, § 1º)

PRAZO

Autor

Discussão (Art. 20, I)

Comissão

Avulsos (distribuição)

Anteprojeto Comissões Temáticas (Art. 23)

Deliberação

Projeto de Decisão (Art. 17, § 2º)

Discussão

Anteprojeto de Constituição (Art. 23, § 2º)

Projeto de Constituição (Art. 23, § 3º)

Redação final (Art. 23, § 4º)

Emendas

Anteprojeto de Constituição (Art. 23, § 2º)

Distribuição avulsos

Anteprojeto Comissões Temáticas (Art. 23)

Relatório e Anteprojeto de Constituição (Art. 23, § 2º)

Livro de assinaturas

Abertura (Art. 8º)

Membros

Discussão (Art. 20, II)

Pela ordem (Art. 13, caput)

Questão de ordem (Art. 13, caput e § 2º)

Reclamação (Art. 13, caput e § 2º)

Não-membros

Discussão (Art. 20, III)

Parecer

Emenda popular à Constituição (Art. 16, caput)

PRAZO

Parecer

Projeto de Constituição

Emendas (Art. 24, caput)

Substitutivo

Emendas (Art. 24, § 2º)

Votação

Emendas (Art. 23, § 2º e Art. 27, § 2º)

Projeto de Decisão (Art. 17, § 3º)

Projeto de Resolução

Consulta plebiscitária (Art. 15)

Prorrogação

Requerimento (Art. 12, III)

Redação final (Art. 23, § 4º e Art. 27, caput)

Projeto de Constituição (Art. 24, caput, § 2º e Art. 26)

Vencedor

Redação (Art. 20, § 7º)

Vencido

Redação (Art. 20, § 6º; Art. 22, § 4º e Art. 25)

Relator

Anteprojeto de Constituição (Art. 23, caput)

Discussão (Art. 20, I e § 4º)

Emendas de redação (Art. 27, § 1º)

Prazo (Art. 27, caput e § 2º)

Suplente

Discussão (Art. 20, III)

Uso da palavra

Membro (Art. 13, caput e Art. 20, II)

Não-membro (Art. 13, § 2º e Art. 20, III)

Vencimento (Art. 29)

PREFERÊNCIA

Requerimento (Art. 12, V)

Votação

Emendas (Art. 22)

PRESENÇA

Livro de assinaturas (Art. 8º)

PRESIDENTE

Competência (Art. 3º, caput e Art. 4º)

Quanto às reuniões (Art. 4º e Art. 5º)

Comunicações (Art. 7º, III)

Decisão conclusiva

Questão de ordem (Art. 4º, XI)

Recurso (Art. 13, § 3º)

Reclamação (Art. 4º, X)

Cassação da palavra (Art. 4º, VII)

Concessão da palavra (Art. 4º, V)

Questão de ordem

Decisão (Art. 4º, XI)

Recurso (Art. 13, § 3º)

Substituição (Art. 3º, Parágrafo único)

Voto (Art. 4º, Parágrafo único)

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Aprovação (Art. 23, § 4º)

Discussão (Art. 24, § 1º)

Redação final (Art. 23, § 4º)

Emendas (Art. 24, caput e § 2º)

Prazo

Relator (Art. 24, § 1º)

Emenda Popular

Coincidência de teor (Art. 16, § 2º)

Discussão

Uso da palavra

Signatário (Art. 16, § 2º, in fine)

PROJETO DE CONSTITUIÇÃO

Redação final

Consulta plebiscitária (Art. 15)

Emendas (Art. 27, §§ 1º e 2º)

Prazo (Art. 23, § 4º e Art. 27)

Votação

Prazo (Art. 23, § 4º e Art. 27)

Relator

Parecer

Prazo (Art. 23, § 4º e Art. 27, § 1º)

Redação do Vencido (Art. 20, § 6º; Art. 21, § 4º e Art. 25)

Prazo (Art. 25)

Substitutivo (Art. 24, in fine)

Emendas

Plenário ANC (Art. 24, § 2º)

Proibição (Art. 19)

Texto definitivo
Prazo (Art. 27, §§ 1º e 2º)

PROJETO DE DECISÃO

Deliberação (Art. 17, § 2º)
Parecer (Art. 17, § 1º)
Prazo (Art. 17, § 2º)
Quorum (Art. 17, § 3º)
Relator especial (Art. 17, caput)
Reunião
Deliberação (Art. 17, § 3º)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Consulta plebiscitária
Projeto de Constituição
Redação final (Art. 15)

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Parecer da Comissão (Art. 15)
Parecer do Relator (Art. 15)
Quorum
Deliberação (Art. 15)

PROPOSTA DE EMENDA POPULAR À CONSTITUIÇÃO

Ver EMENDA POPULAR

QUESTÃO DE ORDEM

Decisão
Presidente (Art. 4º, XI)
Recurso (Art. 13, § 3º)

Uso da palavra
Membro (Art. 13, in fine)
Prazo (Art. 13, caput)
Não-membro (Art. 13, § 2º)

Recurso
Presidente ANC (Art. 13, § 3º)

QUORUM

Abertura

Reunião (Art. 7º, caput)

Ata

Leitura e votação (Art. 7º, I)

Deliberação

Matéria constitucional (Art. 14)

Projeto de Resolução

Consulta plebiscitária (Art. 14)

Parecer da Comissão (Art. 15)

Projeto de Decisão (Art. 17, § 3º)

Parecer

Consulta plebiscitária (Art. 15)

RECLAMAÇÃO

Decisão conclusiva

Presidente (Art. 4º, X)

Ordem dos trabalhos (Art. 13)

Serviços administrativos (Art. 13)

RECURSO

Presidente ANC

Questão de ordem (Art. 13, § 3º)

REDAÇÃO FINAL.

Emendas

Prazo (Art. 27, §§ 1º e 2º)

Projeto de Constituição

Prazo (Art. 23, § 4º e Art. 27)

Relator

Prazo (Art. 27)

REDAÇÃO DO VENCIDO

Projeto de Constituição (Art. 20, § 6º; Art. 22, § 4º e Art. 25)

REGIMENTO INTERNO

Alterações

Iniciativa (Art. 28)

Omissões (Art. 30)

REGISTRO TAQUIGRÁFICO

Não-apanhamento (Art. 4º, VIII)

Reuniões (Art. 10, Parágrafo único)

RELATOR

Parecer (prazo)

Anteprojeto de Constituição (Art. 23, caput)

Projeto de Constituição (Art. 23, § 3º; Art. 24, § 1º e Art. 26)

Prorrogação

Requerimento (Art. 12, III)

Redação final

Projeto de Constituição

Emendas (Art. 27, § 1º)

Prazo (Art. 27, caput)

Redação do Vencido (Art. 20, § 6º; Art. 22, § 4º e Art. 25)

Subemenda

Apresentação (Art. 22, § 3º)

RELATOR ESPECIAL

Projeto de Decisão (Art. 17)

Designação

Prazo (Art. 17)

REQUERIMENTO

Deliberação

Plenário (Art. 12, caput e Parágrafo único)

Despachados Presidente (Art. 11)

Destaque

Emenda (Art. 12, I)

Discussão

Adiamento (Art. 12, VII)

Encerramento (Art. 12, IV e Art. 20, § 2º)

REQUERIMENTO

Discussão

Proibição (Art. 12, caput)

Encaminhamento (proibição) (Art. 12, caput)

Informação

Ordem do Dia (Art. 11, VI)

Leitura de Matéria (Art. 11, II)

Não-membro (proibição) (Art. 13, § 2º)

Preferência (Art. 12, V)

Prorrogação prazo

Parecer (Art. 12, III)

Retirado pelo Autor (Art. 11, V)

Votação

Adiamento (Art. 12, VII)

De matéria (por artigo ou emenda) (Art. 12, II)

Destaque

Emendas (Art. 12, I e II)

Parecer contrário (Art. 22, § 1º)

Parecer favorável (Art. 22, § 2º)

Nominal (Art. 12, VI)

Verificação (Art.11, IV)

Apoioamento (Art. 11, IV)

REUNIÃO

Comparecimento

Membro (Art. 8º)

Convocação (Art. 4º, I e Art. 6º)

Duração (Art. 5º)

Gravação (Art. 10, Parágrafo único)

Horário (Art. 6º)

Levantamento (Art. 4º, III)

Local (realização) (Art. 1º)

Membros

Presença (Art. 8º)

Ordem do Dia

Anúncio (Art. 4º, XIII).

Organização (Art. 4º, XII)

Ordem dos trabalhos (Art. 7º)

Prorrogação (Art. 4º I e Art. 5º)

Quorum

Abertura (Art. 7º, caput)

Registro taquigráfico (Art. 10, Parágrafo único)

Suplente

Participação (Art. 9º)

Suspensão (Art. 4º, III)

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Convocação (Art. 4º, I e Art. 6º)

Duração (Art. 5º)

Gravação (Art. 10, Parágrafo único)

Levantamento (Art. 4º, III)

Ordem do Dia

Organização (Art. 4º, XII)

Prorrogação (Art. 4º, I e Art. 5º)

Quorum

Abertura (Art. 7º, caput)

Registro Taquigráfico (Art. 10, Parágrafo único)

Suspensão (Art. 4º, III)

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convocação (Art. 4º, I e Art. 6º)

Duração (Art. 5º)

Gravação (Art. 10, Parágrafo único)

Horário (Art. 6º)

Levantamento (Art. 4º, III)

Ordem do Dia

Organização (Art. 4º, XII)

Prorrogação (Art. 4º, I e Art. 5º)

REUNIÃO ORDINÁRIA

Quorum

Abertura (Art. 7º, caput)

Registro taquigráfico (Art. 10, Parágrafo único)

Suspensão (Art. 4º, III)

SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO

Mesa (Art. 2º, caput)

SIGNATÁRIO

Emenda Popular

Discussão (Art. 20, § 3º)

SUBEMENDA

Relator

Apresentação (Art. 22, Parágrafo único)

SUBSTITUTIVO

Projeto de Constituição (Art. 24, in fine)

Emendas

Plenário ANC (Art. 24, § 2º)

SUPLENTE

Reunião

Participação (Art. 9º)

Votação (Art. 9º, in fine)

SUSPENSÃO

Reunião (Art. 4º, III)

TAQUIGRAFIA

ver REGISTRO TAQUIGRÁFICO

TITULAR

Ausência

Reunião (Art. 9º)

Comparecimento

Reunião (Art. 8º)

TÍTULO

Projeto de Constituição

Votação (Art. 21, caput)

USO DA PALAVRA

Autor

Discussão (Art. 12, IV e Art. 20, I)

Concessão (Art. 4º, V)

Membro

Discussão (Art. 20, II)

Eclarecimentos (Art. 13, caput)

Pela ordem

Prazo (Art. 13, caput)

Questão de ordem

Prazo (Art. 13, caput)

Reclamação

Prazo (Art. 13, caput)

Não-membro

Discussão (Art. 20, III)

Prazo (Art. 20, III)

Reunião (Art. 13, § 2º)

Relator

Discussão (Art. 20, I)

USO DA PALAVRA

Signatário

Emenda Popular (Art. 16, § 2º, in fine)

Suplente

Discussão (Art. 20, II)

VERIFICAÇÃO DE VOTAÇÃO

Requerimento (Art. 11, IV)

VOTAÇÃO

Adiamento

Requerimento (Art. 12, III)

Desempate

Presidente (Art. 4º, Parágrafo único)

Destaque

Requerimento (Art. 12, I e II)

Em globo

Emendas

Parecer contrário (Art. 22, § 1º)

Parecer favorável (Art. 22, § 2º)

Destaques (Art. 22, §§ 1º e 2º)

Nominal

Requerimento (Art. 12, VI)

Parecer

Sem encaminhamento (Art. 20, § 4º, in fine)

Preferência (Art. 22, caput)

VOTAÇÃO

Projeto de Constituição

Capítulo (Art. 21, caput)

Emendas (Art. 23, §§ 1º e 2º e Art. 27)

Redação final

Prazo (Art. 23, § 4º e Art. 27, caput)

Títulos (Art. 21, caput)

Suplentes (Art. 9º, in fine)

Verificação

Requerimento (Art. 11, IV)

VOTO

Desempate

Presidente (Art. 4º, Parágrafo único)